



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 817/2012  
DE 03 DE MAIO DE 2012.**

**CERTIFICADO QUE**  
O Documento do Nº 817/2012  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 03/05/2012  
Responsável: Caetano

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 025/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente**

## LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:7-Secretaria de Educação , Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:4-Manutenção das Atividades do Ensino Médio

Função:12-Educação

Programa:1004-Gestão da Política da Educação

Subfunção:364-Ensino Superior

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2.045-Manutenção do Transporte Universitário

Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(33).....R\$ 5.000,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade:4-Manutenção das Atividades do Ensino Médio

Função:12-Educação

Programa:1004-Gestão da Política da Educação

Subfunção:364-Ensino Superior

Recurso:1-Livre

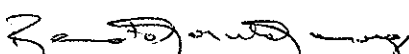
Projeto Atividade:2.045-Manutenção do Transporte Universitário


Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(31).....R\$ 5.000,00

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se.

  
**RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO**  
Sec. de Administração de Planejamento

  
**ZILMAR VARONES HAN**  
Prefeito Municipal

